



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA EM CARATER EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO

CONTRATO Nº 23/2021

01- DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviço por tempo determinado, entre o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZINHA-PE, cadastrada no CNPJ nº 09.111.921/0001-04 com sede na Rua Agamenon Magalhães 25-A, TEREZINHA-PE; neste ato representada pela secretária de saúde Sr.^a MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.329.865 SDS/PE e CPF nº 173.038.238-08, residente domiciliada Rua Marechal Rondon, centro, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE a SR.^a VERALICE FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, residente na cidade de Terezinha- PE, portadora do RG nº 10.207.537 SDS-PE e CPF nº 711.836.334-08, daqui por diante denominando contratada.

02- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços temporário na área da SAÚDE, exercendo suas atividades na função de Técnica de Enfermagem de Enfrentamento ao Combate o Coronavírus deste município, cumprindo a carga horária de 48 horas semanais.

01- DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir de 01 de abril de 2021 e encerrará no dia 31 de junho de 2021.

02- DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), onde a CONTRATADA receberá do Contratante o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e trezentos reais) acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade, totalizando R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais) mensal.

03- DA REGÊNCIA

5.1 – O presente contrato tem caráter emergencial em Conformidade com a Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações e de acordo com Decreto Municipal Nº 41 de 17 de dezembro de 2020, que mantém o estado de calamidade publica no âmbito do município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

04- DO FORO

6.1- Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho- PE para diminuir controvérsias ou qualquer duvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo. E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença das testemunhas abaixo firmadas.

TEREZINHA, 01 DE ABRIL DE 2021




MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO
CONTRATANTE



VERALICE FERREIRA DE LIMA
CONTRATADA



TESTEMUNHA



Mª Lucileide de A. Paixão
Diretora de Departamento de Saúde
Port. nº 13/2021
TESTEMUNHA

